



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Permissão ANTT n.º 084/2007. Processos n.º 20104.004267/1989 e n.º 50500.051996/2005-71. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Contratado: Real Alagoas de Viação Ltda., CNPJ 12.191.409/0001-11. Objeto: Ratificar a delegação da prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros na linha Recife (PE) - Aracaju (PE), prefixo n.º 04-0653-00. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Lei n.º 8.987, de 13/02/95, Decreto n.º 2.521, de 20/03/98 e Lei n.º 10.233, de 05/06/2001. Vigência: 15 (quinze) anos, contados de 08/10/93. Data de Assinatura: 18/09/2007.

Contrato de Permissão ANTT n.º 085/2007. Processos n.º 20110.011950/1989 e n.º 50500.051741/2005-17. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Contratado: Unesul de Transportes Ltda., CNPJ 92.667.948/0001-13. Objeto: Ratificar a delegação da prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de passageiros na linha Passo Fundo (RS) - Foz do Iguaçu (PR), prefixo n.º 10-1377-00 e seu respectivo termo de autorização. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666, de 21/06/93, Lei n.º 8.987, de 13/02/95, Decreto n.º 2.521, de 20/03/98 e Lei n.º 10.233, de 05/06/2001. Vigência: 15 (quinze) anos, contados de 08/10/93. Data de Assinatura: 18/09/2007.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 63/2007

Intercâmbio Documental

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Deliberação n.º 395/07, de 19 de setembro de 2007 e considerando o disposto na Resolução n.º 151, de 16 de janeiro de 2003, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2003, comunica que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, com o objetivo de divulgar e obter sugestões relativas à Proposta de Resolução que estabeleça as normas para o Vale-Pedágio obrigatório e institui os procedimentos de habilitação dos modelos operacionais das empresas fornecedoras, as infrações e suas respectivas penalidades.

A Proposta de Resolução sobre a matéria estará disponível, durante o período da Audiência, no endereço eletrônico - <http://www.antt.gov.br> - Audiência Pública n.º 063/2007 e na Sede da ANTT/Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SU-LOG, no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, bloco C, 6º andar, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.040-020, em horário comercial.

A Audiência estará aberta aos interessados a partir das 12 horas do dia 24 de setembro até as 18 horas do dia 23 de outubro de 2007. As contribuições deverão ser encaminhadas à ANTT devidamente identificadas e no idioma português, de forma concisa e objetiva, preferencialmente por meio eletrônico, pessoalmente ou por via postal, protocoladas na ANTT até o prazo e horário limite estabelecidos.

As contribuições recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, cuja súmula será disponibilizada na página da ANTT, na internet, ou entregue aos interessados mediante solicitação, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 023/2006

TIPO E NÚMERO: Segundo Termo Aditivo, ao Contrato n.º 023/2006, de 31 de outubro de 2006. PARTES: Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e a Empresa ERAM- Estaleiro Rio Amazonas Ltda. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo inicial do Contrato n.º 023/2006, de 31.10.2006, por mais 115 (cento e quinze) dias, tendo em vista a superveniência de fato imprevisível, estranho à vontade das partes, alterando as condições de execução do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato n.º.023/2006, de 31.10.2006 e do inciso II § 1º Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: entrará em vigor a partir de 07.09.2007, com termino previsto para a data 30.12.2007. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2007. ASSINAM: Washington de Oliveira Viégas, Diretor-Presidente da CODOMAR e Adalberto Fernandes de Azevedo, Diretor Presidente da ERAM.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 024/2006

TIPO E NÚMERO: Segundo Termo Aditivo, ao Contrato n.º 024/2006, de 31 de outubro de 2006. PARTES: Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e a Empresa ERAM- Estaleiro Rio Amazonas Ltda. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo inicial do Contrato n.º. 024/2006, de 31.10.2006, por mais 115 (cento e quinze) dias, tendo em vista a superveniência de fato imprevisível, estranho à vontade das partes, alterando as condições de execução do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato n.º.024/2006, de 31.10.2006 e do inciso II § 1º Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: entrará em vigor a partir de 07.09.2007, com termino previsto para a data 30.12.2007. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2007. ASSINAM: Washington de Oliveira Viégas, Diretor-Presidente da CODOMAR e Adalberto Fernandes de Azevedo, Diretor Presidente da ERAM.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 025/2006

TIPO E NÚMERO: Segundo Termo Aditivo, ao Contrato n.º 025/2006, de 31 de outubro de 2006. PARTES: Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e a Empresa ERAM- Estaleiro Rio Amazonas Ltda. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo inicial do Contrato n.º 025/2006, de 31.10.2006, por mais 115 (cento e quinze) dias, tendo em vista a superveniência de fato imprevisível, estranho à vontade das partes, alterando as condições de execução do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato n.º.025/2006, de 31.10.2006 e do inciso II § 1º Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: entrará em vigor a partir de 07.09.2007, com termino previsto para a data 30.12.2007. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2007. ASSINAM: Washington de Oliveira Viégas, Diretor-Presidente da CODOMAR e Adalberto Fernandes de Azevedo, Diretor Presidente da ERAM.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 026/2006

TIPO E NÚMERO: Segundo Termo Aditivo, ao Contrato n.º 026/2006, de 31 de outubro de 2006. PARTES: Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e a Empresa ERAM- Estaleiro Rio Amazonas Ltda. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo inicial do Contrato n.º. 026/2006, de 31.10.2006, por mais 115 (cento e quinze) dias, tendo em vista a superveniência de fato imprevisível, estranho à vontade das partes, alterando as condições de execução do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato n.º.026/2006, de 31.10.2006 e do inciso II § 1º Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: entrará em vigor a partir de 07.09.2007, com termino previsto para a data 30.12.2007. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2007. ASSINAM: Washington de Oliveira Viégas, Diretor-Presidente da CODOMAR e Adalberto Fernandes de Azevedo, Diretor Presidente da ERAM.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 028/2006

TIPO E NÚMERO: Segundo Termo Aditivo, ao Contrato n.º 028/2006, de 31 de outubro de 2006. PARTES: Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e a Empresa ERAM- Estaleiro Rio Amazonas Ltda. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo inicial do Contrato n.º. 028/2006, de 31.10.2006, por mais 115 (cento e quinze) dias, tendo em vista a superveniência de fato imprevisível, estranho à vontade das partes, alterando as condições de execução do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato n.º.028/2006, de 31.10.2006 e do inciso II § 1º Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: entrará em vigor a partir de 07.09.2007, com termino previsto para a data 30.12.2007. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2007. ASSINAM: Washington de Oliveira Viégas, Diretor-Presidente da CODOMAR e Adalberto Fernandes de Azevedo, Diretor Presidente da ERAM.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 029/2006

TIPO E NÚMERO: Segundo Termo Aditivo, ao Contrato n.º 029/2006, de 31 de outubro de 2006. PARTES: Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e a Empresa ERAM- Estaleiro Rio Amazonas Ltda. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo inicial do Contrato n.º. 029/2006, de 31.10.2006, por mais 115 (cento e quinze) dias, tendo em vista a superveniência de fato imprevisível, estranho à vontade das partes, alterando as condições de execução do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato n.º.029/2006, de 31.10.2006 e do inciso II § 1º Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: entrará em vigor a partir de 07.09.2007, com termino previsto para a data 30.12.2007. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2007. ASSINAM: Washington de Oliveira Viégas, Diretor-Presidente da CODOMAR e Adalberto Fernandes de Azevedo, Diretor Presidente da ERAM.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 031/2006

TIPO E NÚMERO: Segundo Termo Aditivo, ao Contrato n.º 031/2006, de 31 de outubro de 2006. PARTES: Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e a Empresa ERAM- Estaleiro Rio Amazonas Ltda. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo inicial do Contrato n.º. 031/2006, de 31.10.2006, por mais 115 (cento e quinze) dias, tendo em vista a superveniência de fato imprevisível, estranho à vontade das partes, alterando as condições de execução do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato n.º.031/2006, de 31.10.2006 e do inciso II § 1º Art. 57, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: entrará em vigor a partir de 07.09.2007, com termino previsto para a data 30.12.2007. DATA DA ASSINATURA: 05.09.2007. ASSINAM: Washington de Oliveira Viégas, Diretor-Presidente da CODOMAR e Adalberto Fernandes de Azevedo, Diretor Presidente da ERAM.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 384/2007

Comunicamos que o edital de licitação supra citada, publicada no D.O. de 17/09/2007 foi alterado. OBJETO : PREGAÇÃO ELETRÔNICA Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de impressão, reprografia fornecimento de insumos de um empregado copista.

b) Informa ainda que essa Empresa, nos termos do § 3º do art. 68 da Lei n.º 10.233, de 2001, em consonância com o inciso XLIII, do art. 3º do Decreto n.º 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, tem o prazo de trinta dias, contados da data de recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para, querendo, pedir reconsideração da decisão à Diretoria.

AGUINALDO JOSÉ TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 66 do Regimento Interno,

a) NOTIFICA o empresário Carlos Ramiro Torrico Meruvia, boliviano, portador da CI. n.º 3580454 CBBA, por se encontrar em local incerto e não sabido, proprietário da embarcação "Maria Cristina", n.º de matrícula CP3.1SV-320/98, que a DIRETORIA da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, em sua 192ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2007, DECIDIU aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 60 dias (sessenta) a essa Empresa, nos termos do art. 78-A, inciso III, da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, no inciso III do art. 24 da Norma sobre Processo Administrativo da ANTAQ, aprovada pela Resolução n.º 124-ANTAQ, de 2003 e do art. 6º do Tratado de Comércio e Navegação Fluvial entre os República Federativa do Brasil e a Bolívia, por não terem obtido a admissão temporária junto à SRF para entrarem em águas jurisdicionais brasileiras para prestação de serviços e, ainda, não terem o passe de saída emitido pela Marinha Brasileira;

b) Informa ainda que essa Empresa, nos termos do § 3º do art. 68 da Lei n.º 10.233, de 2001, em consonância com o inciso XLIII, do art. 3º do Decreto n.º 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, tem o prazo de trinta dias, contados da data de recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para, querendo, pedir reconsideração da decisão à Diretoria.

AGUINALDO JOSÉ TEIXEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 66 do Regimento Interno,

a) NOTIFICA o empresário Adrian Gorayeb Suarez, boliviano, portador da CI. n.º 1715433, por se encontrar em local incerto e não sabido, proprietário da embarcação "Cruzeiro", n.º de matrícula CP2.11C-100/98, que a DIRETORIA da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, em sua 192ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2007, DECIDIU aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 60 dias (sessenta) a essa Empresa, nos termos do art. 78-A, inciso III, da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, no inciso III do art. 24 da Norma sobre Processo Administrativo da ANTAQ, aprovada pela Resolução n.º 124-ANTAQ, de 2003 e do art. 6º do Tratado de Comércio e Navegação Fluvial entre os República Federativa do Brasil e a Bolívia, por não terem obtido a admissão temporária junto à SRF para entrarem em águas jurisdicionais brasileiras para prestação de serviços e, ainda, não terem o passe de saída emitido pela Marinha Brasileira;

b) Informa ainda que essa Empresa, nos termos do § 3º do art. 68 da Lei n.º 10.233, de 2001, em consonância com o inciso XLIII, do art. 3º do Decreto n.º 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, tem o prazo de trinta dias, contados da data de recebimento desta NOTIFICAÇÃO, para, querendo, pedir reconsideração da decisão à Diretoria.

AGUINALDO JOSÉ TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

Na matéria PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 219- ANTAQ, DE 9 DE AGOSTO DE 2005., publicada no Diário Oficial da União, de 11/09/2007, Seção 3, página 88, onde se lê: "O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso V, do Regimento Interno e com base nos arts. 43 e 44 da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e no regulamento aplicável, considerando o que consta do Processo n.º 50300.000757/2005-18 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2007, ", leia-se: " O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º, inciso VI, do Regimento Interno e com base nos arts. 43 e 44 da Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001 com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, e no regulamento aplicável, considerando o que consta do Processo n.º 50300.000757/2005-18 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2007, "